



:- DECRETO N. 3.867, DE 12 DE JULHO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Conselheiros Tutelares Municipais, e dá outras providências.)

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – Inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Complementar n.º 244, de 10 de julho de 2.024 que dispõe sobre a concessão de reposição salarial dos Servidores do Poder Executivo Municipal em 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento), e

CONSIDERANDO, o Artigo 24 da Lei n.º 1.867, de 05 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares Municipais em 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento).

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos dispêndios financeiros são provenientes das dotações do orçamento corrente, devidamente autorizados pela Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 14 de julho de 2.024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos